

TERMO DE DOAÇÃO N.º **025**/17

**Processo Administrativo n.º** 16/10/08019

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Prof Geny Rodriguez

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF GENY RODRIGUEZ**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.138/0001-20, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA DOADORA**

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Projeter multimidia Benq 2700	01	1.200,00
02	Notebook Acer Dual Core 2 GB tela 15.6	01	1.495,00
03	Ventilador de parede 60 cm	08	1.408,00
04	Microcomputador completo	01	2.100,00
05	Amplificador compacto	01	400,00
06	Caixa de som	01	350,00
07	Suporte multimídia	01	480,00
08	Suporte de projetor	01	150,00
09	Câmera digital Canon	01	699,00
10	Lavadora Power Wash	01	349,00

**SEGUNDA – DONATÁRIO**



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

**TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

**QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.631,00 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

**QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08/03/2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

*Maurilei Pereira*

Diretor do Departamento de Apoio à Escola  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

*Maria Amara Santos*  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF GENY RODRIGUEZ**

Representante Legal: *Maria Amara Santos*

RG nº *25032542-1*

CPF nº *18779238858*